

LEI Nº 2.645, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Institui no âmbito do Município de Ananindeua, a data de 02 de abril como o “Dia de Conscientização Sobre Autismo” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a Lei :

Art. 1º - Fica instituído, por esta Lei, no âmbito do Município de Ananindeua, o “Dia da Conscientização Sobre Autismo”, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de abril.

Art. 2º - A data instituída por esta Lei, passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ananindeua.

Art. 3º - Na semana que contiver o referido dia, o Município de Ananindeua fica autorizado a desenvolver campanhas de esclarecimento e conscientização da sociedade sobre a pessoa autista com a participação da Administração Pública, da iniciativa privada e da sociedade civil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA,
3 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua**